

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Ambiental

Legislação Federal	
Legislação	Ementa
CRFB/88 - art. 170, incisos VI	Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento enciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
Instrução Normativa ICMBIO nº02, de 27 de junho de 2014	Altera a Instrução Normativa nº20, de 22 de novembro de 2011, que regula os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso em cumprimento às obrigações de conservação federais, nos termos da exigência estabelecida no art. 36 da Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, de apoio à implantação e à manutenção de unidade de conservação nos casos de licenciamento ambiental de significativo impacto ambiental (Processo nº 02070.005295/2010-92)
Resolução CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006	Estabelece procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental.
Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.
Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2001	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental.
Lei nº 1356, de 03 de outubro de 1988.	Dispõe sobre os procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental.
Lei nº 2535, de 8 de abril de 1996.	Acrescenta dispositivos a Lei nº 1356, de 3 de outubro de 1988, que dispõe sobre os procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental.

Legislação Estadual

Legislação	Ementa
<u>Lei nº 6.572, de 31 de outubro de 2013</u>	Dispõe sobre a compensação devida pelo empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental no estado do rio de janeiro, institui a contribuição por serviços ecossistêmicos nos termos da lei federal 9.985/00 e dá outras providências

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br